



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo



**Of. Circular CM/GP Nº 301/2025**

**Em 8 de julho de 2025**

**Ao Excelentíssimo Senhor**

**DAVI ALCOLUMBRE**

**Presidente do Senado e do Congresso Nacional**

Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Encaminho a Vossa Excelência, cópia da **MOÇÃO Nº 218/2025**, de autoria do nobre Edil **ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR**, aprovada pela Casa em Sessão Ordinária realizada em 7 de julho de 2025.

Respeitosamente,

*(assinado digitalmente)*

**VEREADOR CRISTIANO GAIOTO**

**Presidente da Câmara**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 8K44-VNR-J-89XV-1803



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=8K44VNRJ89XV1803>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 8K44-VNRJ-89XV-1803**

**CRISTIANO GAIOTO**

Vereador - Presidente

Assinado em 08/07/2025, às 14:27:33

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 8K44-VNRJ-89XV-1803



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo  
GABINETE DO VEREADOR ADEMIR JUNIOR



Moção Nº 218/2025

**EMENTA: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO CONGRESSO NACIONAL, NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE DAVID ALCOLUMBRE, PELA PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 15.152, DE 25 DE JUNHO DE 2025, QUE “INSTITUI O DIA DA CELEBRAÇÃO DA AMIZADE BRASIL-ISRAEL”.**

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES E VEREADORAS**

Requeiro à Mesa, na forma regimental de estilo depois de ouvido o Douto Plenário, e de acordo com o Art. 162, combinado com Art. 152 § 2º do Regimento Interno Vigente, seja registrado em ata de nossos trabalhos MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO CONGRESSO NACIONAL, NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE DAVI ALCOLUMBRE, PELA PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 15.152, DE 25 DE JUNHO DE 2025, QUE “INSTITUI O DIA DA CELEBRAÇÃO DA AMIZADE BRASIL-ISRAEL”.

*Requeiro também que seja remetida cópia desta propositura para os seguintes endereços:*

**EMBAIXADA DE ISRAEL NO BRASIL**

- Av. das Nações, Quadra 809 - Lote 38, Asa Sul - Brasília/DF | CEP: 70424-900.

**CONSULADO GERAL DE ISRAEL EM SÃO PAULO**

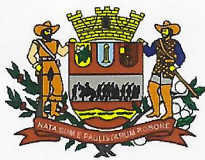
- Rua James Joule, 92 - 11º andar, Cidade Monções - São Paulo/SP | CEP: 04576-080.

**CONFEDERAÇÃO ISRAELITA DO BRASIL - CONIB**

- Rua Caçapava, 105 - (4º andar, escritório 41), Jardim Paulista - São Paulo/SP  
CEP: 01408-010.

**FEDERAÇÃO ISRAELITA DO ESTADO SÃO PAULO - FISESP**

- Rua dos Pinheiros, 498, Pinheiros - São Paulo/SP | CEP: 05422-000



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo  
GABINETE DO VEREADOR ADEMIR JUNIOR



## **GABINETE DO SENADOR DAVI ALCOLUMBRE**

*Presidente do Senado e do Congresso Nacional*

- *Senado Federal, Anexo 2, Ala Affonso Arinos, Gabinete 10 - Brasília/DF  
CEP: 70165-900*

## **GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL GILBERTO ABRAMO**

*Presidente do Grupo Parlamentar de Amizade Brasil-Israel*

- *Câmara dos Deputados - Anexo IV - Gabinete 601 – Brasília/DF | CEP: 70160-900*

## **GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL MARCELO CRIVELLA**

*Câmara dos Deputados - Anexo IV - Gabinete 218 – Brasília/DF | CEP: 70160-900*

## **GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL DANILO CAMPETTI**

*Coordenador da Frente Parlamentar em Defesa da União Brasil e Israel e suas Soberanias*

- *Av. Pedro Álvares Cabral, 201, Gabinete 164 / 1º andar - São Paulo/SP  
CEP: 04097-900*

## **JUSTIFICATIVA**

Com grande satisfação, apresento a esta honrosa Casa Legislativa a presente Moção de Congratulações e Aplausos pela recente aprovação da **LEI Nº 15.152, DE 25 DE JUNHO DE 2025**, que Institui o “**Dia da Celebração da Amizade Brasil-Israel**”.

A promulgação desta lei é um marco histórico nas relações entre nossas nações. Ela formaliza e eleva a um patamar de reconhecimento oficial a profunda amizade que une Brasil e Israel, países que, embora distantes geograficamente, compartilham valores democráticos, uma rica tapeçaria cultural e um inegável compromisso com o avanço da ciência, da tecnologia e da inovação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
**Estado de São Paulo**  
**GABINETE DO VEREADOR ADEMIR JUNIOR**



A instituição do Dia da Celebração da Amizade Brasil-Israel é mais do que um ato simbólico; é um convite permanente à reflexão sobre a importância da cooperação mútua e do intercâmbio em diversas esferas. Será uma data para celebrar as contribuições de ambos os países para o desenvolvimento humano, para fomentar o conhecimento recíproco e para fortalecer os laços que já geram frutos significativos em áreas como pesquisa, comércio, cultura e turismo.

Neste contexto, é fundamental destacar o empenho e a liderança do **Presidente do Congresso Nacional, Davi Alcolumbre**, cujo trabalho foi essencial para a tramitação e aprovação desta importante legislação. Sua visão e dedicação em promover o fortalecimento das relações internacionais do Brasil, particularmente com Israel, merecem nosso reconhecimento e aplausos.

Acreditamos que esta data especial servirá como um pilar para iniciativas futuras que aprofundem ainda mais nossa amizade, construindo pontes sólidas de entendimento e colaboração em prol de um futuro mais próspero e pacífico para todos.

Diante do exposto, congratulamos e aplaudimos a todos que contribuíram para a aprovação desta lei, em especial o Presidente Davi Alcolumbre, por seu papel decisivo na concretização deste importante passo em nossa política externa.

**Sala das Sessões “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 04 de julho de 2025.**

**ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR**  
**VEREADOR**





# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=3403BHP6YW0DNRA0>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 3403-BHP6-YW0D-NRA0**

**ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR**

Vereador

Assinado em 04/07/2025, às 12:26:55

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1677/2025 - 04/07/2025 - 12:26 - 3403-BHP6-YW0D-NRA0